



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Cria cargo e altera Anexo I da Lei Municipal nº 482 de 16 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a reorganização do plano de carreira dos integrantes do quadro do Magistério Público do Município de São José da Varginha e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado mais um Cargo de Professor de Educação Especial, no Anexo II, da Lei Municipal nº. 482/2009, de 16 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a reorganização do plano de carreira dos integrantes do quadro do Magistério Público do Município de São José da Varginha e dá outras providências”.

Art. 2º – O ANEXO I da Lei municipal 482 de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I da presente lei.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o ANEXO II, referente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro dos cargos criados por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o ANEXO III, referente a Declaração do Ordenador da despesa de que a criação dos cargos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha - MG, 11 de setembro de 2017.

Vandeir Paulino da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I PROJETO DE LEI N° 020/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

ANEXO I QUADRO DO MAGISTÉRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º.

Denominação	Quant.	Nível	Denominação	Quant.	Tabela	Amplitud e de Nível	Amplit ude de Grau
Diretor 1º Grau e Diretor de Creche	04	XIX	Diretor de Escola	04	*	*	*
Supervisor Escolar	02	XXI	Especialista da Educação	03	2	I a IV	A a K
Psicopedagogo	01	XXII	Psicopedagago	02	2	I a IV	A a K
Professor Pré-Escolar	16	XIV	Professor de Educação Básica	76	1	I a IV	A a K
Professor I	30	XIV					
Instrutor de Supletivo	05	XII					
Monitor de Creche	25	XII					
Professor II	06	XVII	Professor de Educação Básica I	02	3	I a IV	A a K
-	-	-	Professor de Educação Especial	6	1 ou 3	I a IV	A a K
-	-	-	Professor Substituto	3	1 ou 3	-	-

São José da Varginha - MG, 11 de Setembro de 2017.

Vandeir Paulino da Silva
Prefeito Municipal